

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/006/2011 - SIROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, situada na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, inscrita no CNPJ sob n.º 08.883.494/0001-01, Inscrição Estadual, representada neste ato por **ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, portador do RG nº 5.747.908-6-SSP-PR e CPF n.º 778.289.099-34, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/006/2011, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do contrato original é a Venda pela AMBIENTAL de material lenhoso de pinus em pé e com casca, oriundo do primeiro desbaste a ser realizado em uma floresta de pinus elliottii com aproximadamente 50 hectares, na modalidade sistemática na oitava linha e em cerca de 450 árvores por hectare na modalidade seletiva nos remanescentes, na filial de Castro, na localidade de Morro do Canha, no município de Castro, no projeto de reflorestamento Paina Velho, com idade entre 10 e 11 anos, nos locais a serem previamente definidos pela AMBIENTAL, com todos os detalhes e características que lhes são pertinentes, nos termos e condições deste contrato, do Edital de Venda AMB/001/2011, seus anexos e da proposta vencedora.

DESTE TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce ao contrato original a quantidade de 300 estéreos de material lenhoso de pinus em pé e com casca, com 25 cm acima na ponta fina ao preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) o estéreo, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/006/2011 - SIROMA

As árvores de pinus encontram-se espalhadas em áreas de preservação permanente próximas ao projeto Paina Velho, sendo necessária a utilização de guincho para a retirada da madeira para evitar danos às áreas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce ao cronograma de pagamento previsto na cláusula terceira do contrato original a seguinte parcela:

Nº Parcelas	Data Vencimento	Valor (R\$)
7ª	30/09/2011	9.000,00

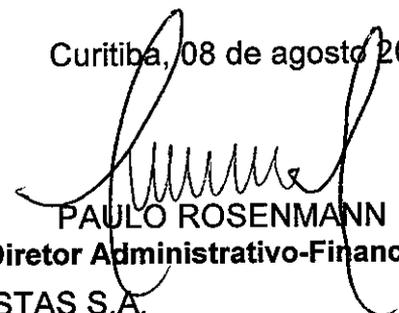
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/006/2011, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de agosto 2011.

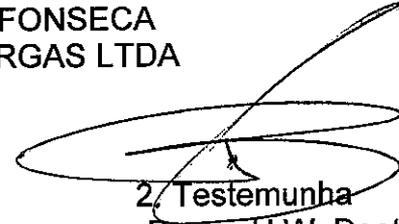

LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

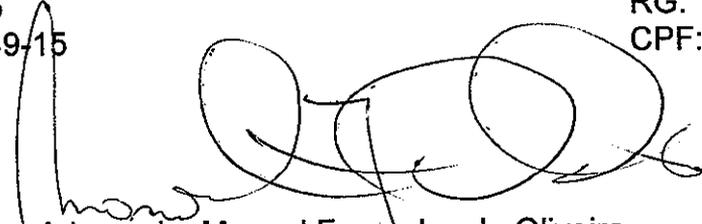

PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA
SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA


1. Testemunha
Nome: Carlos Henrique Preussler Junior
RG: 5.138.195-5
CPF: 875.334.649-15


2. Testemunha
Benno H W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91


Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB: OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS